



ESTADO DE GOIÁS  
JUSTIÇA ELEITORAL  
PODER JUDICIÁRIO

N.º .....

Goiânia,

P O R T A R I A Nº 347/86.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador HOMERO SABINO DE FREITAS, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos dos artigos 1º e 2º, ítem VI, da Resolução nº 11.261, de 11 de maio de 1982, do Colegiado Tribunal Superior Eleitoral, aos servidores ora à disposição deste Tribunal, Sr. BRUNO DE OLIVEIRA, 14 (quatorze) diárias, correspondentes aos dias 23, 28, 29, 30 e 31/10, 03, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17 e 18/11 do corrente ano, Sr. JOSÉ URIAS DE OLIVEIRA, sete (sete diárias), correspondentes aos dias 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 do corrente mês, ao Sr. JOSÉ EURÍPEDES DA SILVA, três (03) diárias, correspondentes aos dias 14, 17, 18 e 19 do corrente, ao Sr. MARCOS ANTÔNIO TANUS, uma (01) diária, correspondente ao dia 20/11, ao Sr. DIVINO ANTÔNIO SOARES, quatro (04) diárias, correspondentes aos dias 13, 14, 22 e 23/11, ao Sr. JOSÉ MIGUEL DE MELO, uma (01) diária, correspondente ao dia 21/11, datas em que estiveram ausentes desta Capital, no interior do Estado, a serviço da Justiça Eleitoral, todas no valor unitário de Cr\$ 323,00 (trezentos e vinte e oito cruzados).

CUMRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 25 DE NOVEMBRO DE 1986.

*H. Sabino de Freitas*  
Des. HOMERO SABINO DE FREITAS

Presidente